



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0080/2021

O presente projeto de lei propõe a inclusão das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social (pobreza ou extrema pobreza) no rol dos beneficiários da Renda Básica Emergencial, instituída no município de São Paulo por meio da Lei nº 17.504 de 11 de novembro de 2020 em razão da situação de emergência decorrente da pandemia da COVID-19.

A inclusão dos idosos em situação de pobreza ou extrema pobreza dentre os beneficiários da Renda Básica Emergencial tem por objetivo promover o fortalecimento das garantias de proteção social a esse segmento extremamente vulnerável da cidade de São Paulo.

Segundo a projeção demográfica do Informes Urbanos n. 37 de março de 2019 (Fundação Seade), que apresenta um diagnóstico da situação dos idosos na cidade de São Paulo, o número de idosos na capital corresponde a 14,7% da população total, ou 1,73 milhão de pessoas. Já os Indicadores Sociodemográficos da População Idosa Residente na Cidade de São Paulo (SMDHC/PMSP) estimou em 1.853.286 a projeção populacional de idosos para 2020. Nota-se, portanto, estimativas muito próximas, o que fornece uma boa margem de segurança ao se adotar a projeção de 1,85 milhão de idosos para o ano de 2020.

Os Indicadores Sociodemográficos da População Idosa Residente na Cidade de São Paulo (SMDHC/PMSP) também apresenta uma estimativa da taxa de idosos em situação de pobreza e extrema pobreza para cada 1.000 idosos. Foi considerada como situação de extrema pobreza aqueles com renda per capita de até 1/4 do salário-mínimo e de pobreza entre 1/4 e 1/2 salário-mínimo vigente em 2010.

A cidade de São Paulo apresentou a taxa total de idosos em situação de pobreza e extrema pobreza de 116,53 por 1.000 idosos (ou 11,6%), o que significa que a cada 1.000 idosos residentes na cidade de São Paulo, 116 estavam em situação de extrema vulnerabilidade.

Considerando esses últimos dados oficiais acerca da população idosa na cidade de São Paulo e mantendo a proporcionalidade da metodologia utilizada, pode-se estimar o número de idosos em situação de pobreza e extrema pobreza: (i) total da população Idosa em 2020: 1.853.286 idosos; (ii) taxa total de idosos em situação de pobreza e extrema pobreza: 116,53 a cada 1.000 idosos; (iii) estimativa do número de idosos em situação de pobreza e extrema pobreza: 215.963 idosos;

Se considerarmos essa mesma taxa de idosos em situação de pobreza ou extrema pobreza, mas levando em conta aqueles com mais de 65 anos de idade, chegaremos ao total aproximado de 146 mil pessoas. Dessas 146 mil pessoas, de acordo com dados da Fundação SEADE de setembro de 2020, mais de 128 mil já são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (correspondente à um salário-mínimo) na cidade de São Paulo.

Portanto, há um número aproximado de 18 mil pessoas com mais de 65 anos de idade, que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza na cidade de São Paulo e que não recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC. Apesar do benefício concedido pela Prefeitura de São Paulo em 2020, a Renda Básica Emergencial, esse grupo segue invisível aos olhos do Poder Público e exatamente essa população que estamos procurando atingir com o presente projeto de lei.

A Renda Básica Emergencial aprovada nessa Casa no ano passado, ao conceder o benefício apenas aos beneficiários do Bolsa Família e aos trabalhadores ambulantes com TPU,

pode ter deixado de fora esse grupo populacional de pessoas idosas em situação de extrema vulnerabilidade social e que são aqueles que enfrentam os maiores riscos diante da pandemia.

Talvez seja possível afirmarmos que nem todos essas idosos estejam cadastrados no Cadastro Único de Programas Sociais, fator que dificulta sua identificação para a concessão do benefício. Por essa razão, estamos propondo que o Poder Executivo promova uma busca ativa dessas pessoas para identificá-las, informá-las e cadastrá-las para o recebimento do benefício.

Pelo exposto, peço apoio aos colegas vereadores e vereadoras ao presente projeto de lei."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/02/2021, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).